

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA

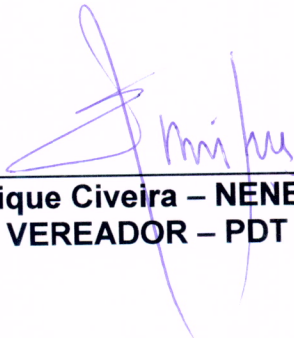
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

Solicita que seja colocada Placa de Sinalização – CARGA E DESCARGA – na Avenida Almirante Tamandaré – 1483 – esquina Avenida 24 de Maio – frente ao Salão de Festas Piruetas.

O pedido se justifica pelo intenso movimento na via e a falta de vaga para estacionamento no momento de carregar e descarregar mercadorias.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Março de 2024.

RECEBIDO EM
120
AS 09 h 50 min


Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

...da leis e das decisões judiciais.